

PROTOCOLO DE INTENÇÕES


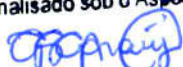
Protocolo de Intenções que celebram entre si a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, com o objetivo de implantação de cooperação técnica e científica.

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA**, doravante simplesmente **PaqTcPB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.261.843/000-16, com sede na Rua Emiliano Rosendo Silva, 115, CEP 58.431-000, Campina Grande-PB, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, Prof. Dr. JOSÉ NILTON SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 013.406.184-51 e portador do RG nº 2685499 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5255, E20, Malvinas, Campina Grande – Paraíba, e por seu Diretor Adjunto Prof. CLOVIS ALBERTO VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 884.792.004-30 e portador do RG nº 1227071 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Rodrigues, 58, Alto Branco, Campina Grande – Paraíba e o **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, doravante denominado **INPI**, Autarquia Federal, criado pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970 com sede na Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910, Centro - RJ, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.521.088/0001-37, neste ato representado por seu Presidente, **Cláudio Vilar Furtado**, portador da Cédula de Identidade nº 19.201.794-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 090.109.807-82, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, decidem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, nos seguintes termos e condições deste instrumento:

1- OBJETO

Constitui objeto do presente Protocolo a cooperação técnica entre os partícipes objetivando a promoção da cultura e o aumento da utilização do sistema de propriedade industrial para alavancagem de redes locais de inovação. A composição da parceria baseia-se na inserção qualificada do INPI no PaqTcPB, mediante a conexão de produtos e serviços da Autarquia com as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworkings etc.) daquele importante ecossistema de inovação, à vista de aumentar a participação da indústria na proteção e comercialização de ativos intangíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação de atividades exclusivas do INPI.

 Fundação Parque Tecnológico da Paraíba
Analisado sob o Aspecto Formal

Assessoria Jurídica

2- DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

- a) Definir, em conjunto, os passos e procedimentos técnico-operacionais que nortearão a execução do futuro Acordo de Cooperação Técnica, que deverá ser assinado em até 60 dias, a contar da celebração do presente.
- b) Paralelamente a este instrumento, firmar contrato de comodato, que terá como objeto a cessão de espaço, dentro do Parque Tecnológico da Paraíba, para instalação de uma Unidade Regional do INPI no Estado, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

3 – DAS PARTES RESPONSÁVEIS

a) Pelo INPI:

- a. Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação, função exercida por Vinicius Bogea Câmara
Rua Mayrink Veiga nº 09, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-910
E-mail: bogea@inpi.gov.br
- b. Chefe da Seção de Exame e Difusão Regional (SEDIR/NE IV), função exercida por Armando de Oliveira Mendes
Endereço: Rua Emiliano Rosendo Silva, 115, Campina Grande/PB, CEP 58.431-000
E-mail: armendes@inpi.gov.br

b) Pelo PaqTcPB:

- a. Diretora Técnica, função atualmente ocupada por Profa. Dra. Nadja Maria da Silva Oliveira
Rua Severino Figueiredo, número 92, CEP 58429-083, Bairro Universitário, Campina Grande / Paraíba
E-mail: nadja@paqtc.org.br

4- DAS INICIATIVAS PREVISTAS PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA

- a) Diagnóstico do nível de maturidade em propriedade industrial do PaqTcPB e construir iniciativas para incremento da capacidade inovativa de empresas e instituições de pesquisa e desenvolvimento;
- b) Desenvolvimento de ações para a melhoria da política de gerenciamento da propriedade industrial do PaqTcPB;
- c) Realização de eventos para promoção da propriedade industrial e divulgação das diferentes formas de utilização do sistema junto aos principais atores do sistema local de inovação;
- d) Formação de capital humano especializado nos diferentes ativos de propriedade industrial (empresas embarcadas, unidades gestoras do PaqTcPB, incubadoras e aceleradoras), objetivando o incremento

- quantitativo e qualitativo de depósitos realizados no INPI e o estímulo de negócios inovadores através do uso estratégico de ativos intangíveis;
- e) Difusão e aprimoramento do uso da informação tecnológica pelas empresas embarcadas no PaqTcPB, como ferramenta de fortalecimento das relações universidade-empresa e estímulo às vocações tecnológicas locais;
 - f) Realização de orientações regulares sobre a matéria de propriedade industrial junto às empresas, unidades gestoras, incubadoras e aceleradoras do PaqTcPB;
 - g) Inserção do PaqTcPB no Consórcio que utiliza e reconhece os cursos de propriedade intelectual à distância da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI);
 - h) Realização de orientações junto às instituições de ciência e tecnologia do PaqTcPB objetivando a conversão de trabalhos científicos em ativos de propriedade industrial e a construção de cultura de empreendedorismo tecnológico;
 - i) Monitoramento de indicadores que correlacionarão as atividades localmente desenvolvidas com a expansão do uso do sistema de propriedade industrial pelo ecossistema local de inovação;

5- DOS RECURSOS

Este protocolo não caracteriza qualquer compromisso de repasse de recurso entre as Partes. As atividades decorrentes deste instrumento serão definidas em projetos específicos, por meio de instrumentos jurídicos próprios, assinados entre as Partes.

6- DA ALTERAÇÃO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES poderá ser alterado, por mútuo consentimento, por meio de termo aditivo, ou denunciado por quaisquer das partes durante o prazo de sua vigência, mediante notificação escrita prévia, com antecedência mínima de trinta dias, ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por força de norma que o torne inexecutável.

7- DA OPERACIONALIZAÇÃO

Qualquer controvérsia em relação à interpretação ou implementação deste Protocolo de Intenções será solucionada amigavelmente entre as Partes.

8- DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por mútuo consentimento entre os partícipes, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de termos aditivos.

9- DA PUBLICAÇÃO

O INPI providenciará a publicação do extrato correspondente ao presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito.

E por estarem de acordo com os seus termos, os partícipes assinam o presente instrumento, em duas vias originais, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campina Grande – PB, 12 de setembro de 2019.



José Nilton Silva
Diretor-Geral do PaqTcPB



Clovis Alberto Vieira de Melo
Diretor-Adjunto do PaqTcPB




Cláudio Vilar Furtado
Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

Testemunhas:



Nadja Maria da Silva Oliveira
CPF.: 033.828.064-28



Felipe Augusto Melo de Oliveira
CPF.: 055.134.657-44

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 3/10/2019, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.br);

IV - divulgação do resultado: 3/10/2019, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 4/10/2019; e

VI - data de liquidação da venda: 3/4/2020.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpúb/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16h de 3/10/2019, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$m/252 \cdot (n-m)/252$$

$$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + TJ/100) - CJ] \times (1 + TJ/100)$$

Na qual:

PU_{revenda} = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PU_{venda} = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo,

inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(* Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 34.355, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 2 de outubro de 2019.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 2.10.2019 a 2.11.2019 são, respectivamente: 0,4182% (quatro mil, cento e oitenta e dois décimos de milésimo por cento), 1,0060 (um inteiro e sessenta décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACREDITAÇÃO

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 109/2019

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a PETROLANE SERVIÇOS EM PETRÓLEO LTDA. OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para CAL, de acordo com os documentos normativos aplicáveis. RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br. PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação. No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 108/2019

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o BRAGA E VIEIRA LTDA-ME. OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para CAL, de acordo com os documentos normativos aplicáveis. RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br. PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação. No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções 02/2019 Celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI e o Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB Processo SEI: 52402.004056/2019-22. Objeto: A cooperação técnica entre os partícipes objetivando a promoção da cultura e o aumento da utilização do sistema de propriedade industrial para alavancagem de redes locais de inovação. A composição da parceria baseia-se na inserção qualificada do INPI no PaqTcPB, mediante a conexão de produtos e serviços da Autarquia com as áreas de geração de empreendimentos inovadores (Incubadoras, aceleradoras, coworkings etc.) daquele importante ecossistema de inovação, à vista de aumentar a participação da indústria na proteção e comercialização de ativos intangíveis. Vigência: da data de publicação por 12 (doze) meses.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (30 ou 60 dias conforme o caso), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir ao erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias contados da publicação deste edital. O interessado poderá apresentar os documentos pelos canais de atendimento eletrônico ou nas Agências da Previdência Social (APS) mediante agendamento.

GEX Anápolis. Defesa: 0775098132 Joao Antonio de Almeida Flores; 1000273099 Dulcinea Viana Ribeiro; GEX Belém. Cobrança: 0979385385 Maria da Conceicao Silva; GEX Chapecó. Recurso: 5513352644 Zandra Kumm; GEX Feira de Santana. Recurso: 1367655592 Gessy Ana Maria de Jesus Ferreira; GEX Garanhuns. Defesa: 7013908950 CPF 26967910400 Jose Gomes da Silva; Valor Passível de Devolução: R\$ 4.457,73; GEX Imperatriz. Defesa: 0803419015 Candido Virgolino de Moura; 0707461090 Raimundo Gomes Menezes; 1643823628 Maria Madalena dos Santos; 0797502157 Josias Izidorio da Silva; 0981689833 Jamacy Ferreira Soares; 0715339451 Dirceu Trentene; 0707461090 Raimundo Gomes Menezes; 0791776000 Elias de Araujo Vasconcellos; GEX João Pessoa. Defesa: 7010775177 Paula Fernandes Sousa; 7010691623 Bento Jose Freitas; 7010327204 Olívia Paiva dos Santos; 7018231745 Antonio Victor Jeronimo; 7010305529 Celia Morais Sousa; 7010808776 Joao Alberto de Sousa; GEX Juazeiro. Convocação: 0514859067 Joaquim de Jesus Batista; 0497939711 Joaquim de Jesus Batista; Recurso: 0994625472 Iracema de Araujo Pedesco; Cobrança: 1482112377 Josenice de Jesus; 1482110170 Rosangela Maria dos Santos; GEX Juazeiro do Norte. Defesa: 5482471981 Edmilson Ferreira dos Santos; GEX Marabá. Convocação: 1513738019 Augusto Fernandes Costa; 1513739490 Lucas Savio Carneiro Coelho; GEX Passo Fundo. Defesa: 1725562410 Rosenei Ferreira Doble; 1604316192 CPF 03329774045 Ana Valeria de Oliveira; 1566463995 CPF 01224763017 Deonilse Beatriz Orsatto Bitencourt; GEX Santa Maria. Recurso: 1181099800 CPF 45927707068 Ironez Das Gracas Moreira Lanach; GEX Uruguiana. Defesa: 1175185709 Lindaura Pereira Sousa;

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA

Diretora de Benefícios

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - UASG 512006

Nº Processo: 35000001234201977. Objeto: Constitui objeto desta licitação o estabelecimento de ordem de preferência para a contratação de instituições financeiras objetivando a efetivação dos pagamentos dos benefícios da Previdência Social. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 04/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 02 Bloco o Sala 413, Asa Sul - BRÁSÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/512006-5-00015-2019. Entrega das Propostas: 22/10/2019 às 10h00. Endereço: Sas Quadra 02 Bloco p - Auditório do Edifício Sede do Inss, Asa Sul - BRÁSÍLIA/DF.

GUSTAVO JOSE FERREIRA DE FREITAS

Coordenador de Compras e Serviços

(SIASGnet - 02/10/2019) 512006-57202-2019NE800009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 510815

Nº Processo: 35043001134201944. INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07742778000115. Contratado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-DE QUIXERAMOBIM. Objeto: Serviço de Consumo de água e taxa de esgoto para a Agência da Previdência Social no município de Quixeramobim/CE. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93 caput e alterações posteriores. Vigência: a partir de 02/09/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$2.280,00. Fonte: 250570202 - 2019NE800317. Data de Assinatura: 02/09/2019.

(SICON - 03/10/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 511640

Número do Contrato: 21/2015. Nº Processo: 35013004665201431. DISPENSA Nº 26/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 15139629000194. Contratado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO -ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato de fornecimento de energia elétrica nas Unidades da GEXSAL. Fundamento Legal: Com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 31/08/2019 a 31/08/2020. Valor Total: R\$2.101.438,80. Fonte: 250570202 - 2019NE800234 Fonte: 250570202 - 2019NE800235. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 03/10/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 510525

Nº Processo: 35174000270201921. PREGÃO SISPP Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14476432000188. Contratado: AMB TEC IMUNIZACAO LTDA -.Objeto: Execução de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, descupinação e a desratização, eliminação de toda e qualquer tipo de praga, tais como, escorpião, morcegos e similares, além de animais peçonhentos e assemelhados, em todas as áreas internas e externas dos prédios administrados pela Gerência Executiva do INSS em Campina Grande/PB. Fundamento Legal: Lei 10.520/02; Dec 9.507/18; IN 05/17 e Lei 8.666/93. Vigência: 15/09/2019 a 15/03/2020. Valor Total: R\$21.950,38. Fonte: 250570202 - 2019NE800184. Data de Assinatura: 10/09/2019.

(SICON - 03/10/2019) 512006-57202-2019NE800009

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 511135

Número do Contrato: 15/2015. Nº Processo: 35001001302201564. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 40938508000150. Contratado: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E -EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 7 dias, contados a partir de 23/09/2019 até 30/09/2019, em razão das restrições orçamentárias impostas pela Lei Orçamentária deste exercício, podendo se estender por mais 11 meses e 23 dias, desde que o orçamento seja suplementado, bem como a supressão correspondente a 51,61% do objeto contratual. Fundamento Legal: Arts. 57, II, e 65, caput e § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 23/09/2019 a 23/09/2020. Data de Assinatura: 23/09/2019.

(SICON - 03/10/2019) 512006-57202-2019NE800009

